



E-MAIL:	
ESPECIALIDADE:	TELEFONE CELULAR:

Recurso contra o gabarito

Indicar: Número da questão objeto de recurso: _____
Gabarito divulgado pela Coreme: _____
Gabarito do candidato: _____

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Referências Bibliográficas:

Este formulário deverá ser preenchido, impresso e protocolado na sala da Coreme/ HPSMVG – conforme Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 57/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação de
Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 596/2025/RH/SMAS/VG de 12 de dezembro de 2025, solicitando a convocação do Conselheiro Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Victor Francisco Miranda Leite, que solicitou férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação o Suplente eleito por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 15 de dezembro de 2025 à 13 de janeiro de 2026 o Conselheiro Suplente:

VANDERLEI JOSE PIMENTA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheiro Tutelar

Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de o Conselheiro Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2025.

Várzea Grande - MT 15 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMI

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 007/2025 – CMI - VÁRZEA GRANDE-MT

Dispõe sobre a aprovação da Renovação do projeto para Captação do recurso conforme Edital Programa Parceiro do Idoso Banco Santander Ciclo 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 2.778/2005 de 29 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 2.825/2005 e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado do Conselho Municipal do Idoso em sua Plenária Ordinária nº 181/2025, realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

Considerando o projeto protocolado no CMI/VG nº 001/2024

Resolve:

Art. 1 º- Aprovar para o próximo ano 2026, a Renovação do Projeto (Envelhecer Saudável) aprovado no ano de 2024, para captação de recursos conforme o Edital, Parceiro do idoso do Banco Santander ciclo 2024 a 2027, com atividades desenvolvidas e realizadas no Município de Várzea Grande/MT

Instituição executora	Projeto Aprovado
.Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Envelhecer Saudável

§ Único- A instituição deverá durante a vigência do projeto, manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 12 dezembro de 2025.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso/VG

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº 1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 239/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **ERICK LUCAS DOS SANTOS**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Manutenção de Rede de Água e Esgoto/Encanador, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **11/12/2025 a 11/12/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de dezembro de 2025.